

LEILÃO DE IMÓVEL UNICRED MATO GROSSO - leilão em Cuiabá/MT - Edital de Leilão Público de imóveis havidos pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações. Leilão Rural e Leilão Público Oficial ALVARO ANTONIO MUSA PEREIRA. Leilão Presencial e On-Line pelo site: www.alvaroantonioleiloes.com.br. **Dia do 1º leilão:** 08 de setembro de 2023 - 6ª feira - 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT). **Dia do 2º leilão:** 14 de setembro de 2023 - 5ª feira - 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT). **Local:** Galeria Leilão, Auditório Antonio & Lizandra, Avenida São Sebastião, 1.447 - Goiabeiras - Cuiabá/MT. **ALVARO ANTONIO MUSA PEREIRA**, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 013/2008/Jucemart, devidamente autorizado pela Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - UNICRED, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 36.900.256/0001-00, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.754, Edifício Work Tower, 15º andar, Centro de Cuiabá/MT, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis abaixo descritos, recebidos em garantia da Escritura Pública de Alienação Fiduciária celebrada na forma da Lei nº 9.514 de 20/11/1997 e suas alterações, cuja propriedade fora consolidada em nome do credor fiduciário UNICRED, cujo resumo do Edital será publicado por 03 (três) vezes em jornal impresso de grande circulação. 1. O leilão será presencial e on-line, e o Edital completo estará publicado eletronicamente no site do leiloeiro www.alvaroantonioleiloes.com.br, e os interessados em participar pela internet deverão se habilitar até às 08:00 (oito) horas do dia do primeiro leilão, ou para o segundo leilão se este ocorrer. O segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, sem arrematante. O leilão poderá ser suspenso por liminar judicial ou por decisão do credor fiduciário. 1.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas em situação regular dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal. 1.2. Para participar de forma presencial, basta o interessado estar presente no local do leilão, no dia e horário acima estabelecidos, munidos dos documentos listados no item anterior, ou por meio de procuração. 1.3. Para participação on-line, após a realização e aprovação do cadastro, os habilitados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.alvaroantonioleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances on-line ou presenciais. O habilitado on-line é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido. 1.3.1. Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa, e o leiloeiro abre o leilão para lances simultâneos, com a contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, e assim sucessivamente, e uma vez zerado o cronômetro on-line, é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance. 1.4. O leilão por via eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta de ofertas de lances virtuais, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheia a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidade de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia ou cabos, interrupções do tempo, linha telefônica, fim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido na batida do martelo do leiloeiro. 1.4.1. O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer procedimento que possa interferir ou bloquear o funcionamento do site do leiloeiro na internet. 1.5. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota ou Carta de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos. 2. A descrição dos imóveis, publicações, fotos ou filmagens apresentadas pelo leiloeiro, tanto no site, como em panfletos/folders e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico do(s) bem(s). 2.1. A descrição do imóvel, metragens, limites e confrontações, averbações, etc, para seus devidos fins e efeitos, e prevalecendo sobre qualquer outro, é o constante da matrícula expedida pelo registro imobiliário respectivo. 2.2. Edital completo, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o leiloeiro público oficial pelo telefone: (65) 3365-9885 e 99287-9838. Site para consulta, vistas, cadastros e lances: www.alvaroantonioleiloes.com.br. 3. Descrição dos imóveis disponibilizados para o presente leilão: **LOTE UNICO - Ap. no Ed. Green Valley em Curitiba/PR.** - Matrícula 87.014 - Apartamento 2.401, tipo I, localizada no 2º piso ou 24º pavimento do Ed. Green Valley, sito a Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 1.945, esquina com Rua Geraldo Lipka, nº 173, na cidade de Curitiba/PR, com área privativa de 258,582410m². Matrícula 87.014 da 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Consolidação de Propriedade conforme AV-13/87.014 de 10/08/2023. Devedores fiduciários: Sra. Sandra Ana Sandini e Leonardo Fuga, todos já qualificados na matrícula. - Matrícula 87.015 - Vaga de garagem nº 70/79 (setenta-setena e nove) do tipo I, localizada no 2º piso ou 1º subsolo do Ed. Green Valley, sito a Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 1.945, esquina com Rua Geraldo Lipka, nº 173, na cidade de Curitiba/PR, com área privativa de 25,00m². Matrícula 87.015 da 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Consolidação de Propriedade conforme AV-13/87.015 de 10/08/2023. Devedores fiduciários: Sra. Sandra Ana Sandini e Leonardo Fuga, todos já qualificados na matrícula. Matrícula 87.016 da 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Consolidação de Propriedade conforme AV-13/87.016 de 10/08/2023. Devedores fiduciários: Sra. Sandra Ana Sandini e Leonardo Fuga, todos já qualificados na matrícula. Avaliação 1º leilão R\$ 2.425.167,56 (Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) Dívida mais despesas para 2º leilão R\$ 1.820.439,05 (Hum milhão e oitocentos e vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos). 4. Formas de pagamento: 4.1. Pagamento À VISTA, sendo 10% (dez por cento) pago no ato do leilão, como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 90% (noventa por cento) com pagamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e contados da data do leilão. 4.2. Pagamento com FINANCIAMENTO, sendo 10% (dez por cento) pago no ato do leilão, como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 90% (noventa por cento) mediante financiamento aprovado no prazo máximo de 30 dias. 4.3. O não pagamento ou não apresentação do financiamento aprovado do saldo restante de 90%, nos prazos estabelecidos, implica na perda do sinal dado em garantia, bem como, da perda da comissão do leiloeiro, ambos à título de multa e prejuízo ao certame, não cabendo recurso administrativo ou judicial requerendo devolução dos valores. 4.4. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciário (ex-mutuário) o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizadas na forma do artigo 67, inciso 2º-B da Lei nº 13.465/2017. 4.5. Comissão do Leiloeiro é 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista, calculado sobre o valor da arrematação no 1º ou 2º leilão, ou sobre o valor da aquisição do direito de preferência. 4.6. Até a data do leilão as despesas referentes ao imóvel como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes que houver, serão suportadas pelo vendedor. 5. Imóvel encontra-se ocupado, sendo que a desocupação e imissão na posse correm por conta e risco do Arrematante. 5.1. O contrato que originou a garantia fiduciária encontra-se em discussão judicial nos autos do processo nº. 0004534-97.2022.8.16.0194, movido pelos devedores fiduciários, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, não existindo, até a data do presente edital, nenhum impedimento para a realização do leilão. 5.2. O imóvel será vendido no estado físico e geral em que se encontra, em caráter "ad corpus", sendo as respectivas áreas mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de demolição, construção, reformas, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, registro de Imóveis, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta do Arrematante. 6. Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe equivalência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes. 7. A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, ou com registro de financiamento, hipoteca ou alienação fiduciária, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel. 8. Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei. 9. Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor. 10. É de responsabilidade do Arrematante as providências e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes, inclusive, despesas de regularização de quaisquer espécies junto aos órgãos públicos. 11. O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro. 12. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, a esclarecer dúvidas, fornecer informações, bem como, em conjunto com o Vendedor, introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde o leiloeiro pelas partes. Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria. 13. Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão da Nota ou Carta de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de Leilão Negativo para o Vendedor. 14. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, renunciando a qualquer outro. Dado e passado em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2023. UNICRED/MT. CNPJ 36.900.256/0001-00.

CAIXA GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0006/0223 CPA/RE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 25/08/2023 até 01/10/2023, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site www.mgl.com.br e no escritório do(a) leiloeiro(a) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, no endereço rua Idalina Dornas nº 13, universitário, Itaipua /MG, CEP: 35.681-156, Telefone 08002422218/(37)99919-3580/999026020, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, secretario11@lucasleiloeiro.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 25/09/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 02/10/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.mgl.com.br.

CEMAB – CN MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

CAIXA GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA DA CAIXA CATUÁI EM LONDRINA/PR

A Caixa Econômica Federal torna público sua pesquisa de mercado para compor estudos quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto ou a construir, localizado na Rua Madre Leônia, 1800 Bela Suíça, até Rodovia Mario Gonçalves Palhano, altura da Rua Pedro Faria, Gleba Faz Palhano, Av Ayrton Senna da Silva 70 até 900, Gleba Fazenda Palhano, no Município de Londrina, Paraná. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, ter idade aparente de até 10 anos, possuir área de aproximadamente 470 m², com pé direito mínimo de 3,5m, em um único pavimento (térreo), com vão interno livre de colunas. Deverá possuir sanitários e área de estacionamento, conforme exigências da Prefeitura local. No caso de imóvel a construir, a construção deverá obedecer todas as normas e legislação aplicáveis. Os interessados devem encaminhar carta de manifestação de interesse na possível locação e indicação do imóvel, contendo: 1) Endereço completo do imóvel, área construída em m² e dados para contato oferta do imóvel assinada; 2) Registro Geral de Imóveis (RGI) em nome do proponente; 3) Fotos do imóvel; 4) Planta baixa com área (se houver). As propostas e os respectivos documentos deverão ser incluídos no Portal de Licitações Caixa, no endereço: https://licitacoes.caixa.gov.br/consultapublica/SitePages/pagina_inicial.aspx. A pesquisa de mercado está disponível no portal sob nº 619/2023 desde o dia 24/08/2023 e ficará aberta ao recebimento de ofertas de imóveis até as 23:59 do dia 27/09/2023, podendo ser prorrogado.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PROCESSO Nº 19.712/2023

OBJETO: Contratação do Serviço de Instalação e Aquisição de Divisórias Navais e Portas para atender as necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 1017293

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 13/09/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 533.852,38 (Quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 29 DE AGOSTO DE 2023.
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 36/2023

Objeto: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio. Data de abertura e julgamento das propostas: 13/09/2023, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaooctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 28 de agosto de 2023
Weverton Willian Vizentin- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO, inscrito no CNPJ nº 76.170.240/0001-04 torna público que requer do IAT/ Ponta Grossa, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL**, localizado na Rodovia do Papel – Pr 160, s/n.º, Bairro Distrito Industrial Triângulo na Cidade de Telêmaco Borba/ Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RMZ Fukami Comércio de Combustíveis Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores instalada na Rua Bom Jesus, 159, Cabral, Curitiba, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 03 de outubro do ano de 2023, na Rua Horacy Santos nº 222 em Rio Branco do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|---|--------------------------------|--------------------------|
| Sede | Pavimentação de vias em CBUQ e Concreto Sextavado | 13.133,75 m² | 330 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail heloise.brandt@riobrancodosul.pr.gov.br ou heloisebrandt.rbs@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 98881-6632.

Rio Branco do Sul, 29 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

OBJETO: Aquisição de um caminhão 4x2 equipado com cesto aéreo isolado.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais).

DATA DA SESSÃO: 19 de setembro 2023 às 08:30hrs, www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1202/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EXAMES OCUPACIONAIS REFERENTE DAS UNIDADES DO SESI-PR
DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2023 às 9h.
LINK PARA ACESSO: portaldecompras.sistemafiep.org.br



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 082/2023

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção links de acesso, síncrono, dedicado à internet, para utilização dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023 até às 13:00 horas do dia 14 de setembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 14 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “por lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de agosto de 2023.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 79/2023.
Processo nº 165/2023

OBJETO: Aquisição de 1 veículo utilitário via Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 13/09/2023.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/08/2023.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-MP/PJG
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel ofício A4 alcalino branco, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 15 de setembro de 2023 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 29 de agosto de 2023.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023 (NLLC) – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.761.827-6. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Jaci Real Prado de Oliveira, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** 1.226.605,82 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 25 de setembro de 2023, às 09:00 (nove horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 24/08/2023. Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº.05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização da Avenida das Flores.

Tipo: **MENOR PREÇO**

Abertura: **29/09/2023**

Horário: **09:00 horas**

Valor máximo: **R\$ 8.198.484,64 (oito milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

A íntegra do edital estará disponível: <http://www.carambei.pr.gov.br/>, mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 3231-9886, (42) 99119-3716.

Carambei, 28 de AGOSTO de 2023.

PAULO GEOVANNY DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 078/2023 – LEILÃO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **18/09/2023 às 10:30 horas**, na modalidade **LEILÃO**, visando a alienação de bens móveis, máquinas e veículos inservíveis, de conformidade com a Lei n.º 2321/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602. Rodrigo Rossoni – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Solange Serpa Rodrigues ME PRAZO DE 20 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Victor Schmidt Figueira dos Santos, da 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Ato / Negócio Jurídico, sob nº 0001656-06.2017.8.16.0024, em que é(s) autor(es) CALFIN CREAÇÕES LTDA, e réu(s) Solange Serpa Rodrigues ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Solange Serpa Rodrigues ME, portador(a) do CNPJ 11.224.739/0001-01. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: 3. Assim, nos termos do artigo 256, I, do Código de Processo Civil, defiro a citação por edital da executada, com prazo de vinte dias. Caberá à exequente providenciar a elaboração da minuta do edital, encaminhando-a diretamente à Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Decorrido o prazo previsto no edital sem notícia da executada, determino a nomeação de Defensor Dativo atuante na Comarca para atuar como curador especial, obedecendo a ordem da lista da OAB/PR. Oportunamente, proceda-se a sua intimação acerca do encargo, bem como para apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias ". Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Vinicius Balbino, Estagiário, conferi e digitei. Almirante Tamandaré, 25 de Agosto de 2023. JEAN MATHEUS CRUZ BONOTTO Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021) OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ Rua Inglaterra, nº 545, bairro Nações, fone 3405-3600, CEP: 83.820-000 EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 15 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Substituto Elvis Jakson Melnisk, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0010595-88.2021.8.16.0038, em que é (s) autor (es) ELIZETE TAVARES WOICIEKOVSKI, LUIZ WOICIEKOVSKI, e requerido(s): JOSÉ WOICIEKOVSKI, RODRIGO DRANKA WOICIEKOVSKI, MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY, RENATO WOICIEKOVSKI, SABRINE DOS ANJOS WOICIEKOVSKI, IRENE WOICIEKOVSKI, MARIO WOICIEKOVSKI, MICHELE WOICIEKOVSKI, MARIA EDUARDA WOYCIECHOUSKY, KAIQUE WOICIEKOVSKI, PEDRO WOICIEKOVSKI, GIZELE DRANKA WOICIEKOVSKI ODA, ANA MARIA DRANKA, JOÃO WOICIEKOVSKI, TEREZINHA MILZCEVSKI WOYCIECHOUSKY, DIEGO ODA, CLARA ZESZOTKO, HELENA WOICIEKOVSKI; e que por este procede a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: terreno rural com área topograficamente de 33.611,80m², ou seja, 3.361118 hectares, situado no bairro Pavao, no município de Agudos do Sul/ PR, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no município de Fazenda Rio Grande - Paraná, com as seguintes medidas e confrontações constantes no memorial descritivo de mov. 1.6; nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: "[...] Expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência de eventuais interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 259, I, do CPC c/c artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973, por analogia)." Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Eliane R. B. Cartens - Bel. Escrivã, conferi e digitei. Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2023. Eliane R. B. CartensBel. Escrivã

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PMM – COM
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 057/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.415/0001-38, vencedora nos itens 01, 04, 11, 12, 13, 16 e 17 perfazendo o valor total de R\$ 88.392,00 (oitenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais).

A empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72, vencedora nos itens 03, 06, 07, 09, 10 e 15 perfazendo o valor total de R\$ 132.272,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais).

A empresa J P BELEZE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.054.937/0001-79, vencedora nos itens 02 e 14 perfazendo o valor total de R\$ 100.520,00 (cem mil e quinhentos e vinte reais).

A empresa ANTIDIO CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.156.139/0001-89, vencedora nos itens 05 e 08 perfazendo o valor total de R\$ 50.184,00 (cinquenta mil e cento e oitenta e quatro reais).

Marmeleiro, 29 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 50 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes das categorias profissionais dos Trabalhadores nas Empresas de Montagens, Manutenção e Prestação de Serviços nas Áreas Industriais, dos municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Antônio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, que tem a data-base no mês de junho, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas no período de 04 a 05/09/2023, com abertura dos trabalhos na sede da Entidade, sito à Rua Dr. Vital Brasil, 291, em Araucária/PR, no dia 04 de setembro de 2023, às 17h00 em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 17h30 em 2ª convocação, com os presentes. As demais assembleias serão realizadas de forma itinerante no âmbito da base territorial acima citada, nos locais de trabalho dos empregados ou outros locais designados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) **Apreciação, discussão e deliberação sobre a contraproposta do Sindicato Patronal (SINDEMON), visando a celebração dos Instrumentos Coletivos de Trabalho para vigorar a partir de 01/06;** b) **Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuindo, coletivamente, de modo prévio e expresso, aos descontos salariais a título de contribuição assistencial, destinada à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e do art. 545, da CLT (lei 13467/2017);** b.1) **Autorizar o Sindicato notificar a empresa (art. 545 da CLT), acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;** c) **Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicação e firmar Instrumentos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros, e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de dissídio coletivo.**

As deliberações acima serão válidas se aprovadas pela maioria dos votos dos presentes.
Araucária, 29 de agosto de 2023 - Gilmar Carlos Lisboa - Presidente.

A melhor relação
custo x benefício
em publicidade legal
está no

Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 35 dias úteis O Juiz de Direito Rogério de Assis, da 21ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que vierem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Aquisição, sob nº 0010658-62/2023.8.16.0194, em que é autora: ISABELA FRANCOIA e requeridos: MARIAN GRYNBAUM BURSTEIN, ALBERTO FINKIEL, BARBARA FINKIEL CHAMECKI GOLOMBEK, SILVIA PINUS FINKIEL, RAFAEL GOLOMBEK e FELISA ZANGIER GRYNBAUM, e que por este edital procede a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, ausentes, incertos e/ou desconhecidos, para que, querendo, contestem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ciente de que não havendo resposta implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: Vaga de garagem registrada na matrícula sob nº 30.297, do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, localizado na Avenida Cândido de Abreu, esquina com a Avenida Senador Xavier da Silva, nesta Capital, tudo em conformidade com o despacho inicial a seguir transcrito: " Vistos. Autos nº 10.658-62/2023v 1. Trata-se de ação de usucapião extraordinária proposta em face de ALBERTO FINKIEL e outros, onde, em síntese, defende ser proprietária de imóvel com garagens advinda de herança deixada por sua genitora em 2001. Narra ter ao longo dos últimos vinte anos locado o imóvel a terceiros, com inclusão de duas vagas de garagens. Contudo, narra que em julho/2023, herdeiros de sujeito que vendeu o imóvel originalmente a seus genitores teriam a contatado para resolução do fato das garagens estarem registradas em nome dos réus. Deste modo, requer o reconhecimento de usucapião sobre a garagem em questão. Liminarmente, busca a manutenção de posse do bem. Instruiu a inicial com os documentos de eventos 1.2-1.43. E o relatório, 2. Disciplina o artigo 300 do NCPC que são necessários dois requisitos para a concessão da tutela de urgência. A probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. A probabilidade de direito autoral decorre da documentação acostada aos autos, a qual indica a locação do imóvel juntamente com as garagens por décadas, bem como o fato dos proprietários registrares terem adquirido o bem em seus nomes há 23 (vinte e três) anos, sem que tenham se oposto à posse e propriedade fática exercida pela requerente. Com isto, em sede de cognição sumária, indica-se o decurso do prazo previsto no art. 1.238 do Código Civil. O perigo de dano decorre da possibilidade dos requeridos de tentarem se imitir na posse das garagens registradas em seus nomes, apesar da requerente estar na posse dos bens há duas décadas. Pelo exposto, DEFIRO a liminar, determinando que a requerente seja mantida sob a posse do bem de matrícula nº 30.297 do 2º R.I de Curitiba, juntamente com as garagens registradas em matrícula de nº 30.296 do mesmo R.I, sob pena de multa a ser fixada em caso de tentativa de imissão de posse. 3. Considerando as audiências já realizadas por este Juízo em observância da regra prevista no artigo 334 do NCPC, sendo que em todas não houve sequer intenção das partes em negociar, não tendo sido apresentadas propostas de acordo, servindo o ato apenas para procrastinar o trâmite do processo, colidindo frontalmente com o princípio constitucional da celeridade processual, bem como pelo fato de que este Juízo possuía pauta de audiências para aproximadamente 01 (um) mês e que agora já ultrapassa os 03 (três) meses, entendo ser mais razoável não mais designar referida audiência preliminar de conciliação. Consigno que a medida apenas trará vantagens às partes, uma vez que este Juízo é reconhecido como dotado de celeridade e diligência no trâmite dos processos a ele vinculados, razão pela qual os processos poderão voltar a ser sentenciados em menor tempo de tramitação, não havendo necessidade de prolongamento por mais de 60 a 90 dias conforme tem ocorrido em razão da designação da audiência preliminar de conciliação. Outrossim, consigna este Juízo que nada impede as partes de pugnar pela designação de audiência de conciliação, à qual será deferida tão logo sejam apresentadas propostas concretas de acordo pelas partes, a fim de se evitar que a designação de audiência constitua ato meramente protelatório. 4. Diante do exposto, citem-se os requeridos e os cofinantes para apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ainda, cientifique-se a requerida de que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. 5. A citação deve ser realizada por meio eletrônico e efetivada pela própria Serventia, com base no que dispõe o caput do art. 246 do CPC, dispositivo que fora alterado pela Lei nº 14.195/2021, bem como no estabelecido nos Ofícios-Circulares 227, 238 e 270/2021-CJ. 6. Em caso de ausência de informações necessárias para cumprimento da citação pela via eletrônica ou da ausência de confirmação de recebimento pelo destinatário no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis (artigo 246, parágrafo 1-A, CPC), deve a Serventia certificar referida ausência, expedindo de forma imediata a carta ou o mandado de citação, de acordo com o requerimento da parte ou a exigência legal. 7. Expeça-se edital para citação de eventuais pessoas interessadas, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. 8. Intimem-se, para que manifestem interesse na causa, os Procuradores da FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, do ESTADO e do MUNICÍPIO. 9. Quanto à intervenção do Ministério Público, considerando que há anos se encontra sedimentado o posicionamento do parquet no sentido de não existir interesse a justificar sua manifestação, bem como que, em regra, não há interesse da intervenção em demandas de Usucapião (artigo 178, CPC), a fim de garantir a celeridade processual e a razoável duração do processo, dispense sua intimação na presente demanda. 10. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a requerente para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente impugnação (opcionalidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). 11. Após, volte concluso para saneamento (artigo 357 do NCPC) ou julgamento conforme o estado do processo (artigo 355 do NCPC). 12. Diligências necessárias. 13. Intimem-se. Em 18 de agosto de 2023. (a) Rogério de Assis - Juiz de Direito". DESPACHO DE MOV. 17.1: "Vistos. Autos nº 10.658-62/2023v 1. Recebo os embargos declaratórios de evento 15.1, posto que são tempestivos. 2. A parte requerente insurge contra sentença proferida em evento 148.1, aduzindo sobre a existência de erro material e omissão do Juízo. No que concerne aos erros materiais indicados, deve ser acolhida a tese da embargante, apenas para alterar a data de transferência da propriedade dos bens à autora por meio de herança, bem como o número da matrícula do imóvel a ser protegido. Desta forma, passa a decisão a constar: "1. Trata-se de ação de usucapião extraordinária proposta em face de ALBERTO FINKIEL e outros, onde, em síntese, defende ser proprietária de imóvel com garagens advinda de herança deixada por sua genitora em 2009. Narra ter ao longo dos últimos vinte anos locado o imóvel a terceiros, com inclusão de duas vagas de garagens. Contudo, narra que em julho/2023, herdeiros de sujeito que vendeu o imóvel originalmente a seus genitores teriam a contatado para resolução do fato das garagens estarem registradas em nome dos réus. Deste modo, requer o reconhecimento de usucapião sobre a garagem em questão. Liminarmente, busca a manutenção de posse do bem. (...) Pelo exposto, DEFIRO a liminar, determinando que a requerente seja mantida sob a posse do bem de matrícula nº 30.297 do 2º R.I, sob pena de multa a ser fixada em caso de tentativa de imissão de posse." Por fim, considerando que já fora informado esbulho pela parte requerida (mov. 13.1-13.3), complemento a decisão liminar, para o fim de determinar a imediata reintegração de posse da vaga de garagem de matrícula nº 30.297 do 2º R.I, mediante retirada do veículo estacionado na vaga no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da intimação dos requeridos, sob pena de multa por dia de esbulho praticado, a qual fixo em R\$800,00 (oitocentos reais), no limite de 30 (trinta) dias/multa, bem como eventual busca e apreensão do bem. Expeça-se mandado de intimação dos requeridos, de modo que cumpram a liminar Assim, ACOLHO os embargos, alterando a decisão nos termos indicados. 3. Cumpra-se conforme decisão de evento 14.1 e a presente. 4. Intimem-se e ratifique-se. Em 22 de agosto de 2023. (a) Rogério de Assis - Juiz de Direito". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de xx (xxxxxxx) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marcieli de Ávila Gislou, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 25 de agosto de 2023. Rogério de Assis Juiz de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 82.612/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: A presente licitação tem por objeto a

contratação de empresa de prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com franquias estimadas, para a locação de 27 (vinte e sete) multifuncionais novas, e 2 (dois) duplicadores digitais novos, ambos em linha de fabricação e sem uso anterior, incluindo manutenção corretiva e preventiva e o fornecimento de todas as peças, partes e componentes, bem como todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel. Todos devem ser originais do fabricante. Também os serviços de impressão, reprografia e digitalização de documentos para cópias excedentes, conforme quantidade estimada. As impressoras são para uso das diretorias, chefias, gabinetes e controle interno desta Casa de Leis. As especificações relacionadas à contratação de empresa de prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização de documentos para locação que orientam o objeto deste Edital estão contidas nos anexos I e II do Edital. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** Será até as 9H do dia 14 de SETEMBRO de 2023. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Será realizada às 9H do dia 14 de SETEMBRO de 2023. O Edital completo está disponível aos interessados pelo seguinte endereço: <http://www.araucaria.pr.leg.br> > Portal da Transparência > Compras Licitações > Licitações Gerais. Informações podem ser obtidas pelo telefone (041) 3641-5200 – Helton ou pelo email: pregoeiro@araucaria.pr.leg.br. Araucária, 29 de agosto de 2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - Celular: (41) 99174-6574 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS HERDEIROS/SUCCESSORES DE DELFIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, bem como de EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Processo: 0011632-96.2023.8.16.0001 Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Aquisição Valor da Causa: R\$500.000,00 Autor(s): Luiz Guilherme Sydney Mileck (CPF/CNPJ: 100.922.339-96) e Luiz Henrique Sydney Mileck (CPF/CNPJ: 098.258.759-76) Réu(s): ESPÓLIO DE DELFIM GONÇALVES DE OLIVEIRA (CPF/ CNPJ: 114.088.639- 87) Terceiro(s): BENEDITO MARQUES DE OLIVEIRA NETO (CPF/CNPJ: 017.761.349- 15), CABRAL COM DE PROD SIDERURGICOS LT (CPF/CNPJ: 84.986.082 /0001-85) representado(a) por Edna Maria Gusso (CPF/ CNPJ: Não Cadastrado) e UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA (CPF/CNPJ: 79.080.602/0039-29) A DOUTORA JULIANE VELLOSO STANKEVECZ, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aude o seguinte: "Os Autores são filhos de GILBERTO CESAR MILECK, falecido em 10/09/2020, este também morador e possuidor do lote de terreno urbano com indicação fiscal nº 74.097.008.000-9 e inscrição imobiliária 34.0.0062.0064.003. O genitor dos Autores adquiriu referida posse/propriedade no ano de 1988, em virtude da compra do imóvel de proprietário, mas que não fora, em nenhum tempo, levada a registro, tendo inclusive e infelizmente, extraviado os recibos de pagamento e o contrato havido. Após mais de 30 anos residindo de forma mansa e pacífica, como se dono fosse, no referido imóvel, o então possuidor e genitor dos Autores faleceu, no dia 10/09/2020. A causa da morte foi choque não classificado em outra parte, queimaduras e corrosões múltiplas, neoplasia maligna de outras partes, infarto agudo do miocárdio, doença aterosclerótica do coração. Tendo em vista que não foi formalizado o negócio jurídico na época da compra do imóvel, os Autores se valem da presente ação para se ter reconhecida a propriedade, inclusive para fins sucessórios, conforme os pontos adiante consignados." Assim, ficam os EVENTUAIS HERDEIROS/SUCCESSORES DE DELFIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, bem como de EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, devidamente CITADOS, dos termos da presente ação, para querendo, apresentar defesa que julgar ter direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente na exordial. Curitiba, 28 de agosto de 2023. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar. EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE JULIANE VELLOSO STANKEVECZ Juíza de Direito Substituta

A melhor relação

custo x benefício

em publicidade legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso

3350.6620

BEM PARANÁ

Informação vai bem.

bemparana.com.br

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

